

## **Regulamento Passatempo IADEGRAMER**

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as regras gerais de participação no passatempo “IADEGRAMER”, organizado através do Instagram do IADE.

### **1. Descrição**

O passatempo “IADEGRAMER”, decorre no período compreendido entre o dia 22 de fevereiro de 2017 e 8 de março de 2017, na página de Instagram do IADE.

Destina-se a todos os estudantes do IADE, que, no ano letivo 2016/2017 tenham interesse em contribuir de forma ativa na página oficial de Instagram da Instituição.

Ao participar, o utilizador aceita os termos e condições do regulamento do passatempo.

### **2. Condições de Participação**

Para participar no passatempo cada aluno terá de:

- 1 – Ser seguidor do IADE no Instagram @iadecreativeu.
- 2 – Tirar fotografias (mínimo 1 e máximo 5) que representem o significado do IADE na sua vida académica.
- 3 – Partilhar a(s) fotografia(s) no seu perfil utilizando a hashtag #iadegramer
- 4 – Identificar na(a) fotografia(a) o IADE @iadecreativeu.

### **3. Vencedor/Prémio**

Um júri do IADE irá avaliar as participações e determinar os 3 alunos vencedores do passatempo. O critério de avaliação dos vencedores centrar-se-á nas fotografias que cumpram todos os requisitos do ponto 2 e na essência IADE e criatividade demonstradas.

Os vencedores serão contactados pelo IADE até ao dia 17 de março de 2017 através de mensagem privada no Instagram, que depois irá determinar o mês em que serão denominados IADEGRAMERS.

Cada vencedor terá a possibilidade de ser um IADEGRAMER, ou seja, de administrar a página oficial de Instagram do IADE, através da publicação de no mínimo 3 fotografias por semana, durante o período de um mês. Estas publicações devem representar a sua visão da instituição e podem também incluir trabalhos realizados no âmbito do curso que frequentam.

Os vencedores denominados IADEGRAMERS, terão de cumprir as guidelines estabelecidas para a administração da página, tendo a monitorização da agência

UPGRADE, com quem o IADE está a desenvolver o passatempo, como forma de validação dos conteúdos produzidos. Estas guidelines serão transmitidas aos vencedores oportunamente após o término do passatempo, tal como o mês em que irão administrar a página oficial de Instagram do IADE.

Não existe a possibilidade dos vencedores receberem um prémio monetário como alternativa. O direito ao prémio de qualquer passatempo é pessoal e intransmissível, não sendo convertido em dinheiro.

## **5. Responsabilidade**

O IADE poderá a qualquer momento, livremente cancelar o passatempo em curso, sem que desse facto resulte qualquer obrigação de indemnizar ou de compensar, por qualquer forma que seja, qualquer participante.

O perfil de Instagram dos participantes tem de ser público, para que as participações sejam visíveis e aprovadas. Verifique as definições de privacidade do seu perfil na app do Instagram antes de participar.

Os participantes autorizam o IADE a divulgar os seus nomes e resultado do passatempo na página de Facebook e Instagram da Instituição, bem como na página do concurso em <http://info.iade.pt/iadegramer>.

Sem prejuízo do disposto noutras disposições do presente regulamento, ao participar neste passatempo, os participantes autorizam expressamente o IADE a livremente utilizar todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação, designadamente autorizam a reprodução ou exibição de quaisquer vídeos, imagens e/ou frases da autoria dos participantes em quaisquer comunicações, atividades publicitárias e/ou promocionais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pelo IADE, sem que a esse título possa ser exigida qualquer remuneração, contrapartida ou compensação.

Todos os conteúdos disponibilizados pelos participantes, no âmbito do passatempo, serão da sua exclusiva responsabilidade, pelo que em nenhuma circunstância poderá o IADE ser responsabilizado pelos mesmos, bem como por quaisquer danos que causem, designadamente, à imagem, reputação e/ou ao bom nome de terceiros.

Ao IADE reserva-se ainda o direito de não considerar válidas as participações com indícios fraudulentos.

É proibida a participação no passatempo para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesionem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

O IADE não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos do site ou aplicações do Instagram. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação do presente regulamento e

demais casos relativos ao passatempo deverão ser colocadas ao IADE para análise e decisão, através do e-mail [redes.sociais@universidadeeuropeia.pt](mailto:redes.sociais@universidadeeuropeia.pt)  
O IADE não será responsável por qualquer dano, perda ou prejuízo sofridos por qualquer participante do passatempo. Ao IADE reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o presente regulamento sem necessidade de aviso prévio. O presente regulamento rege-se pela lei portuguesa.

## **6. Dados pessoais**

Ao participar no passatempo, os participantes consentem o tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo IADE. A omissão ou inexactidão dos dados fornecidos pelo seu titular são da sua única e inteira responsabilidade, tornando-se automaticamente inválida a sua participação no passatempo e conseqüente possibilidade de atribuição de prémio, sem que lhe seja devida qualquer compensação.

A recolha dos dados no âmbito do passatempo IADEGRAMER, realizado através do Instagram, destina-se exclusivamente à gestão de participações no passatempo, designadamente para efeitos de registo dos vencedores e das suas respetivas denominações como IADEGRAMERS.

O IADE garante aos participantes do passatempo os direitos de acesso, retificação e cancelamento dos seus dados pessoais facultados, mediante a apresentação de pedido através do endereço eletrónico [marketing@universidadeeuropeia.pt](mailto:marketing@universidadeeuropeia.pt).